

o calendário 2009/2010 do Dia da Defesa Nacional, até ao montante máximo de € 600 000.

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da assinatura do respectivo contrato de prestação de serviços não poderão exceder, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2009 — € 300 000;
2010 — € 300 000.

3 — O montante fixado para o ano de 2010 será acrescido do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior.

4 — Os encargos emergentes da presente portaria serão satisfeitos pelas adequadas verbas inscritas para o ano de 2009 e a inscrever para o ano de 2010 no orçamento do Ministério da Defesa Nacional, como dotação para a Lei do Serviço Militar.

24 de Março de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *João António da Costa Mira Gomes*, Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar.

201698169

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Direcção-Geral da Autoridade Marítima

Comando-Geral da Polícia Marítima

Despacho n.º 10654/2009

1 — Nos termos conjugados dos artigos 3.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, 17.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, 14.º, n.º 1, alínea *f*), do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo no responsável pela área financeira e logística da Direcção-Geral da Autoridade Marítima e Comando-Geral da Polícia Marítima, Capitão-de-fragata, do Serviço Especial de Abastecimento, António Pereira, a competência para, no âmbito da Direcção-Geral da Autoridade Marítima e do Comando-Geral da Polícia Marítima, autorizar despesas:

- Com locação e aquisição de bens móveis e serviços até ao limite de € 50 000.
- Com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 50 000.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 6 de Abril de 2009, ficando, por este meio ratificados os actos entretanto praticados pelo capitão-de-fragata, do Serviço Especial de Abastecimento, António Pereira que se incluem no âmbito desta delegação de competências.

17 de Abril de 2009. — O Director-Geral da Autoridade Marítima e Comandante-Geral da Polícia Marítima, *José Manuel Penteado e Silva Carreira*, vice-almirante.

201696743

Despacho n.º 10655/2009

1 — Nos termos conjugados dos artigos 3.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho; 17.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho; 14.º, n.º 1, alínea *f*), do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo no Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, Capitão-de-fragata, de Administração Naval, Luís Miguel Pereira Gonçalves, a competência para, no âmbito da Direcção-Geral da Autoridade Marítima e do Comando-Geral da Polícia Marítima, autorizar despesas:

- Com locação e aquisição de bens móveis e serviços até ao limite de 5.000,00 €.
- Com empreitadas de obras públicas até ao limite de 5.000,00 €.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 6 de Abril de 2009, ficando, por este meio ratificados os actos entretanto praticados pelo Capitão-de-fragata, de Administração Naval, Luís Miguel Pereira Gonçalves, que se incluem no âmbito desta delegação de competências.

17 de Abril de 2009. — O Director-Geral da Autoridade Marítima e Comandante-Geral da Polícia Marítima, *José Manuel Penteado e Silva Carreira*, vice-almirante.

201696832

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Declaração de rectificação n.º 1126/2009

Por ter saído com inexactidão o Despacho (extracto) n.º 9920/2009, publicado no *DR*, 2.ª Série, n.º 72, de 14 de Abril de 2009, à pág. 14998, referente a contratação em funções públicas por tempo indeterminado, rectificava-se que onde se lê: «Vitor Manuel Pereira Carvalhinho» deve ler-se: «Vitor Manuel Pinheiro Carvalhinho».

17 de Abril de 2009. — O Chefe da Repartição, *José Manuel Pereira Martins*.

201700532

Comando da Zona Aérea dos Açores

Despacho n.º 10656/2009

1. Ao abrigo do preceituado no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Comandante da Base Aérea N.º 4, Coronel PILAV 039516-B Luís António Flor Ruivo, a competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 100.000 (cem mil euros), que me foi subdelegada pelo Despacho n.º 37/2008 do Comandante Operacional da Força Aérea, de 18 de Novembro, publicado no *Diário da República* n.º 48, 2.ª série, de 10 de Março de 2009, sob o n.º 7245/2009.

2 — Ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego ainda no Comandante da Base Aérea N.º 4, Coronel PILAV 039516-B Luís António Flor Ruivo, a competência relativa à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao montante de € 100.000 (cem mil euros), que me foi subdelegada pelo referido Despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 08 de Outubro de 2008, sendo ratificados todos os actos da entidade subdelegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências e que tenham sido praticados em data anterior à respectiva publicação.

18 de Março de 2009. — O Comandante, *Rui Mora de Oliveira*, MGEN/PILAV.

201700476

Despacho n.º 10657/2009

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo do preceituado no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Comandante da Base Aérea n.º 4, Coronel PILAV 039516-B, Luís António Flor Ruivo, a competência para cobrar receitas e assinar documentação relativa à execução da gestão financeira da Base Aérea n.º 4, e para a autorização e a emissão dos meios de pagamento, referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, que me foi subdelegada pelo Despacho n.º 38/2008 do Comandante Operacional da Força Aérea, de 18 de Novembro, publicado no *Diário da República* n.º 48, 2.ª série, de 10 de Março de 2009, sob o n.º 7243/2009.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 08 de Outubro de 2008, sendo ratificados todos os actos da entidade subdelegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências e que tenham sido praticados em data anterior à respectiva publicação.

18 de Março de 2009. — O Comandante, *Rui Mora de Oliveira*, MGEN/PILAV.

201700524

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 10658/2009

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005,